



ADITIVO Nº 01

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 3747/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Por este instrumento de Parceria, de um lado o Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr. **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/nº, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE IÚNA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.553.841/0001-82, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Niterói, Iúna/ES, neste ato representada pelo seu Gestor Geral, o Sr. **ARY LEAL FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 751.223.087-72 e RG n.º 559895 SSP ES, residente na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, nº 360, bairro Ferreira Vale, neste Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem assinar a presente parceria que se regerá pela previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal nº 115/2021, pela documentação constante no processo em epígrafe e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração supra, acrescido do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para custeio das despesas específicas conforme Ofício SCI nº 145/2022 juntado aos autos à fl. 245, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2. – O valor global da presente parceria é de R\$5.085.540,76 (*cinco milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos*).



2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo estão na rubrica nº 110001.1030200122.070.33504300000 - Ficha 047.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretaria Municipal de Saúde

SANTA CASA DE IÚNA

Ary Leal Faria / ou procurador legalmente habilitado